# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 87, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Edital para o Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA,EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 126 deste Conselho, de reunião realizada em 21 de outubro de 2022, e o Processo nº 23116.003608/2022-16,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o Edital para o Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2022.

Renato Duro Dias Presidente em exercício do COEPEA

# ANEXO I – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2023 ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS

(RESOLUÇÃO COEPEA/FURG № 87, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022)



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2023 ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas, conforme segue:

#### 1. DAS VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas em cursos de graduação presenciais da FURG, de acordo com a Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – Consun, com redação alterada pela Resolução Nº 11/2022 do Consun, e a Resolução nº 87/2022 do COEPEA, do dia 21 de outubro de 2022 conforme descrito a seguir:

| Curso e Habilitações                | Vagas | Turno      | Local           |
|-------------------------------------|-------|------------|-----------------|
| MEDICINA                            | 1     | Integral   | Rio Grande - RS |
| DIREITO                             | 1     | Diurno     | Rio Grande - RS |
| DIREITO                             | 1     | Noturno    | Rio Grande - RS |
| ADMINISTRAÇÃO                       | 1     | Noturno    | Rio Grande - RS |
| HISTÓRIA LICENCIATURA               | 1     | Vespertino | Rio Grande - RS |
| ENFERMAGEM                          | 1     | Integral   | Rio Grande - RS |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                     | 1     | Noturno    | Rio Grande - RS |
| MATEMÁTICA LICENCIATURA             | 1     | Noturno    | Rio Grande - RS |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>LICENCIATURA | 1     | Integral   | Rio Grande - RS |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS                 | 1     | Noturno    | Rio Grande - RS |
| Total                               | 10    |            |                 |

O processo seletivo destina-se, exclusivamente, a candidatos aldeados pertencentes a comunidades indígenas no território nacional que concluíram – ou concluirão até a data da solicitação da matrícula – o Ensino Médio (ou equivalente), que estudaram ou estudam integralmente em escolas públicas ou que comprovem o recebimento de bolsa integral em escola particular e que não possuam Ensino Superior completo (conforme definido pela Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – Consun alterada pela Resolução Nº 11/2022 do Consun, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas - PROAAf na FURG).

Legalmente, considera-se indígena aldeado, todo indivíduo pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, cuja caracterização é atestada mediante autodeclaração e confirmação das lideranças da comunidade inscrita junto à FUNAI.

**OBSERVAÇÃO:** Conforme dispõe a Lei 12.089/2009, é vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional.

### 2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será, exclusivamente, pela página <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a> no período do dia 25 de outubro às 23h59min do dia 16 de novembro de 2022 e constitui-se no preenchimento do formulário de inscrição e no envio de documentação, de forma online.

#### 2.1. Preenchimento do formulário online

- a) O candidato deverá inscrever-se em 02 (dois) dos cursos relacionados no item 1 deste edital, em primeira e segunda opção, conforme sua ordem de preferência.
- b) Não será permitido alterar posteriormente as opções de curso em relação àquelas originalmente indicadas no formulário de inscrição do candidato.
- c) No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos municípios em que deseja realizar as provas do Processo Seletivo: Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo ou São Lourenço do Sul - RS.
- d) Caso o candidato gere mais de um formulário de inscrição, será considerado válido apenas o último.

#### 2.2. Envio da documentação online

No momento da inscrição *online,* o candidato deverá enviar, em formato digitalizado, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto, frente e verso, no mesmo arquivo, tal como: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- II. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, expedida no ano vigente, assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) e pelo candidato, na qual conste que o candidato é aldeado, conforme modelo no Anexo II deste edital.

Para o envio da documentação *online*, o candidato deverá observar os seguintes itens:

- **a)** Os documentos devem ser digitalizados no formato .png, .jpg, .jpeg ou .pdf, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.
- **b)** Não será homologada a inscrição em que não forem enviados todos os documentos digitalizados do item 2.2.
- c) Não serão aceitos documentos do item 2.2 entregues fora do formulário de inscrição online.
- **d)** Não será aceito documento de identificação com a expressão "não-alfabetizado", ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

- e) Não será aceito protocolo de encaminhamento dos documentos do item 2.2.
- f) As informações prestadas no formulário de inscrição online e a documentação enviada online são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPERSE do direito de excluí-lo deste Processo Seletivo se forem realizadas com dados incorretos ou incompletos.

OBSERVAÇÃO: O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o endereço eletrônico coperse@furg.br, no período de **25 de outubro a 16 de novembro de 2022**. Os pedidos de atendimento diferenciado serão analisados pela COPERSE e deferidos de acordo com a sua viabilidade e pertinência.

#### 2.3. Da lista das inscrições homologadas

- a) A lista prévia de inscrições homologadas, contendo nome, número de inscrição do candidato e sua comunidade, será divulgada até o dia 23 de novembro de 2022, na página http://coperse.furg.br.
- b) A lista final de inscrições homologadas será divulgada até o dia 28 de novembro de 2022, na página <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>.

#### 2.4. Recurso das inscrições

Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até às 23h59min, do dia **24 de novembro de 2022**, para o endereço eletrônico coperse@furg.br, indicando no assunto "Recurso Processo Seletivo Estudantes Indígenas". Os recursos deverão conter, além do nome do candidato e seu número da inscrição, justificativa fundamentada, explicando o motivo do recurso.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Das Provas

O Processo Seletivo constitui-se de:

Etapa I: Memorial Descritivo

Etapa II: Prova de Redação em Língua Portuguesa

Etapa III: Entrevista

A soma de todas as etapas corresponde a um escore bruto de 100 (cem) pontos e seguirá os critérios definidos no item 4.4. Todas as etapas são eliminatórias e a não realização de alguma das etapas supracitadas eliminará o candidato deste Processo Seletivo.

#### 3.2. Dos locais das provas

As provas serão aplicadas nos municípios de Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul - RS, conforme opção feita pelo candidato no momento da inscrição online.

**3.2.1. Listagem prévia:** A listagem prévia, com o nome do candidato e o local de prova, será divulgada até o dia **28 de novembro de 2022** na página *http://coperse.furg.br*.

Em caso de cancelamento de qualquer local de provas, a FURG divulgará, na página <a href="http://coperse,furg.br">http://coperse,furg.br</a>, instruções aos candidatos para a troca do local das provas, na qual o candidato deverá se manifestar em prazo estabelecido pela COPERSE, através do endereço

eletrônico <u>coperse@furg.br</u> indicando um novo local para realização dentre os que forem confirmados.

Em caso da não manifestação do candidato, dentro dos prazos e critérios estabelecidos, este terá seu local de provas remanejado automaticamente para o município do Rio Grande – RS e não poderá mais fazer alterações.

A FURG se resguarda também o direito de cancelar a prova no município que tenha 03 (três), ou menos, candidatos homologados. Nesse caso, tais candidatos deverão realizar a prova em Rio Grande – RS, a não ser que indiquem – via endereço eletrônico coperse@furg.br, num prazo de 5 (cinco) dias úteis – um outro município dentre os ofertados e confirmados neste processo seletivo.

**3.2.2. Listagem definitiva**: A listagem definitiva, com o nome do candidato e o local de prova, será divulgada até o dia **30 de novembro de 2022**, na página <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>.

#### 3.3. Da aplicação da prova

- a) A prova de Redação em Língua Portuguesa, será aplicada no dia 15 de janeiro de 2023 (domingo), com início às 14h (horário oficial de Brasília) e com duração máxima de 2horas e 30 minutos;
- b) Recomenda-se aos candidatos estarem no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.
- c) Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer após as 14h (horário oficial de Brasília).
- d) O ingresso do candidato na sua respectiva sala somente será permitido mediante a apresentação do documento original de identificação com foto, conforme item 2.2 inciso I.
- e) Não será aceito o documento de identificação que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato, ou em que se leia "não-alfabetizado".
- f) Em caso de furto ou roubo será aceito o boletim de ocorrência emitido num prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação.

#### 3.4. Do Memorial Descritivo

Os candidatos devem imprimir a folha modelo do memorial descritivo constante no Anexo III deste edital e redigir o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.

A folha do Memorial Descritivo preenchida deverá ser entregue durante a identificação do candidato para ingresso na sala da prova presencial de Redação.

A folha do Memorial Descritivo não poderá conter assinatura, rasuras ou marcas que possam identificar o candidato. A identificação ocorrerá somente pelo número de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

#### 3.5. Dos Conteúdos Programáticos

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas encontram-se no **Anexo I** deste edital.

#### 3.6. Da entrevista

a) A entrevista é individual e será realizada de forma virtual em data e horário a serem definidos pela COPERSE através de publicação na página <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>.

- b) A entrevista será realizada por comissão designada por portaria pela PROGRAD.
- c) A entrevista será gravada e a banca atribuirá notas de acordo com os critérios do item 4.4 deste edital.
- d) Somente participarão da entrevista os candidatos que tiverem sido classificados (conforme item 4) em todas as etapas anteriores (Memorial Descritivo e Prova de Redação).

#### 3.6.1. Convocação para entrevista

A Convocação para entrevista será publicada em **01 de fevereiro de 2023**, na página *http://coperse.furg.br*;

Os candidatos devem verificar a data e horário da sua entrevista publicados na convocação e acessar o *link* que será divulgado pela COPERSE para realização desta etapa do processo seletivo.

As entrevistas serão realizadas entre os dias **13 e 17 de fevereiro de 2023** pela comissão designada para este fim.

# 4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados para a vaga do curso a que estiverem concorrendo em primeira opção, **desde que tenham alcançado um mínimo de 20% em cada uma das etapas**, conforme a ordem decrescente do argumento final (escore bruto) que corresponderá ao somatório da pontuação das etapas de seleção.

Os candidatos não classificados em primeira opção poderão concorrer ao curso escolhido como segunda opção, desde que não haja candidato classificado em primeira opção para esse curso, sendo que a classificação deste obedecerá à ordem decrescente do argumento final (escore bruto).

#### 4.1- Critérios avaliativos do Memorial Descritivo (100 pontos):

- a) conter elementos da trajetória escolar (25 pontos);
- b) descrever a vivência na comunidade (25 pontos);
- c) apresentar as expectativas de ingresso na Universidade (25 pontos);
- d) destacar a importância da formação acadêmica para sua comunidade (25 pontos).

A nota mínima para classificação será de 20 (vinte) pontos que corresponde a 20% da nota da etapa.

#### 4.2. Critérios avaliativos da prova de Redação (100 pontos):

- a) O valor máximo que o candidato poderá alcançar quando da avaliação da prova de redação é de **100 pontos**, a partir dos critérios somatórios definidos no item b.
- b) Para efeito de atribuição da nota, serão considerados os seguintes critérios, os quais poderão receber pontuação máxima conforme descrito na tabela abaixo:

| CRITÉRIO  | ESPECIFICAÇÕES  | VALOR MÁXIMO |
|-----------|---|--------------|
| TEMA      | 1. O texto revela um excelente nível de análise e informatividade. Apresenta dados relevantes e pertinentes, com apreciações qualificadas sobre o tema abordado, demonstrando conhecimento do contexto sociocultural. | 30           |
| COERÊNCIA | A argumentação revela progressão ao longo do texto, evidenciando: a) ponto de vista claro e coerente; b) ideias e conceitos bem articulados.  | 20           |
| COESÃO    | Uso adequado de nexos, evidenciando excelente continuidade. Conexão entre ideias garantida pelo correto uso de tempos verbais, referências anafóricas e substituições lexicais.                                       | 20           |
| LINGUAGEM | O texto respeita o uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.  | 15           |
| ESTILO    | Escolha de registro adequado à situação de interação formal, apresentando escolhas lexicais apropriadas ao contexto. Emprego de frases complexas.   | 10           |
| ESTRUTURA | Os parágrafos são bem distribuídos no texto e com adequada constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão.   | 5            |

A nota mínima para classificação será de 20 (vinte) pontos que corresponde a 20% da nota da etapa.

#### 4.2.1 Critérios eliminatórios da prova de Redação

Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) Possibilidade de identificação do candidato;
- b) Fuga ao tema da redação;
- c) Letra ilegível;
- d) Não uso da Língua Portuguesa.

**Obs.:** O desrespeito ao número mínimo de 20 linhas e ao número máximo de 30 linhas poderá acarretar desconto de até 50% da nota final da redação.

#### 4.3 - Critérios avaliativos na Entrevista (100 pontos):

- a) vínculo a uma comunidade remanescente quilombola (25 pontos);
- b) consciência sobre ser quilombola (25 pontos);
- c) conhecimentos sobre a cultura quilombola (25 pontos);
- d) expectativas sobre o ingresso no curso (25 pontos).

A nota mínima para classificação será de 20 (vinte) pontos que corresponde a 20% da nota da etapa.

#### 4.4 – Composição da Nota Final

**4.4.1. Pesos das etapas:** cada etapa possui um peso específico que é fator multiplicador da nota da etapa utilizado no cálculo da nota final de cada candidato:

```
etapa I - Memorial Descritivo (30%);
etapa II - Redação de Redação em Língua Portuguesa (40%);
etapa III - Entrevista (30%).
```

**4.4.2. Cálculo da nota final:** A nota final dos candidatos será obtida pelo somatório ponderado das notas de todas as etapas do processo seletivo, aplicados os pesos de cada etapa previstos no item 4.4.1.

A pontuação máxima que cada candidato poderá obter é de 100 (cem) pontos.

A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

Onde:

NF = Nota Final NETI = Nota Etapa I NETII = Nota Etapa II NETIII = Nota Etapa III

#### 4.5 – Critérios de Desempate

Em caso de empate nos argumentos finais de classificação, terá preferência o candidato que houver obtido maior pontuação:

a) na prova de redação;

- b) no Memorial descritivo;
- c) o candidato de maior idade;

Obs: Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público, às 9h do dia **27 de fevereiro de 2023**, na PROGRAD, localizada no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *campus* Carreiros, em Rio Grande.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

#### 5.1. Divulgação da Classificação Geral

A Lista de Classificados será divulgada até **27 de fevereiro de 2023**, no site <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>.

#### 5.2. Divulgação da Convocação e Lista de Aprovados

A Convocação e a Lista de Aprovados será divulgada até **28 de fevereiro de 2023**, no site <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>.

#### 6. DA MATRÍCULA

#### 6.1. Solicitação de Matrícula online

A solicitação de matrícula será realizada de forma *online* através do Sistema de Solicitação de Matrículas da Universidade Federal do Rio Grande, disponível na página <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a> do processo seletivo, no período descrito no cronograma deste edital.

- **6.1.1.** Os candidatos aprovados deverão acessar a página <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a> e entrar no link "Solicitação de Matrícula Online" acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo;
- **6.1.2.** Após a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no item **6.2** deste edital, de forma legível e em um dos seguintes formatos (PDF ou Imagem), bem como realizar o correto preenchimento de todos os campos no formulário *online*;
- 6.1.3. Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 6.1.2;
- **6.1.4.** O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de Complementação da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo;
- **6.1.5.** O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação **durante o prazo de envio**, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de Complementação, sendo excluído do processo seletivo;
- **6.1.6.** O Prazo de Complementação da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela comissão avaliadora da Universidade, após o período de envio da documentação *online*.

#### 6.2. Documentação da matrícula

A solicitação de matrícula *online* consiste no envio dos documentos listados abaixo em formato digital:

- a) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio. (antigo 2º Grau);

- **c)** Declaração ou atestado, emitido pela escola, comprovando ter recebido bolsa integral, se o Ensino Médio tiver sido cursado em escola particular;
- d) Título Eleitoral (Maiores de 18 anos);
- e) Documento com número do CPF;
- f) Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- g) Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique mais duas Lideranças) e pelo candidato, conforme modelo no Anexo II deste edital:

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública, os certificados obtidos: a) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; b) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; c) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

#### 6.3. Restrições na Solicitação de Matrícula

- a) A não comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga;
- **b)** A não comprovação do Ensino Médio, se cursado em escola particular com recebimento de bolsa integral, implicará a perda da vaga;
- c) É vedada a solicitação da matrícula sem o envio de todos os documentos constantes no item 6.2 através do Sistema de Solicitação de Matrícula *online*;
- **d)** Não serão realizadas solicitações de matrícula fora do local e data estipulados neste Edital.

#### 6.4. Chamadas Subsequentes

As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observandose a ordem de classificação no Processo Seletivo, por meio de **Chamadas Subsequentes**, enquanto houver candidatos na fila, as quais serão divulgadas na página <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>, que poderão ocorrer até **limite de 25% do calendário letivo do primeiro semestre de 2023.** 

Após terem sido chamados todos os candidatos de um curso, as vagas não ocupadas poderão ser novamente oferecidas a todos os candidatos inscritos no processo seletivo vigente, respeitando a ordem decrescente de classificação geral do processo e que o candidato não esteja matriculado em nenhum outro curso neste Processo Seletivo Específico.

#### 7. DO CRONOGRAMA

| Atividade  | Local                  | Data                                      |  |  |
|--|------------------------|---|--|--|
| Lançamento do Edital                             | http://coperse.furg.br | 25 de outubro de 2022                     |  |  |
| Período de inscrições                            | http://coperse.furg.br | 25 de outubro<br>a 16 de novembro de 2022 |  |  |
| Período para solicitação de atendimento especial | coperse@furg.br        | 25 de outubro<br>a 16 de novembro de 2022 |  |  |
| Listagem preliminar das inscrições homologadas   | http://coperse.furg.br | 23 de novembro de 2022                    |  |  |
| Período de interposição de recurso da            | coperse@furg.br        | até 24 de novembro de 2022                |  |  |

| não homologação das inscrições                          |  |                              |
|---|--|------------------------------|
| Resultado da homologação final das inscrições           | http://coperse.furg.br   | 28 de novembro de 2022       |
| Listagem prévia dos locais de prova                     | http://coperse.furg.br   | 28 de novembro 2022          |
| Listagem definitiva dos locais de prova                 | http://coperse.furg.br   | 30 de novembro de 2022       |
| Entrega do Memorial Descritivo<br>Realização das provas | Rio Grande, Mostardas, Passo<br>Fundo e São Lourenço do Sul -<br>RS. | 15 de janeiro de 2023        |
| Divulgação convocação das entrevistas                   | http://coperse.furg.br   | 01 de fevereiro de 2023      |
| Entrevistas   |  | 13 a 17 de fevereiro de 2023 |
| Sorteio público   | COPERSE, Prédio das Pró-<br>Reitorias, Campus Carreiros da<br>FURG   | 27 de fevereiro 2023         |
| Divulgação da Classificação Geral                       |  | 27 de fevereiro 2023         |
| Divulgação da Convocação e Lista de Aprovados           | http://coperse.furg.br   | 28 de fevereiro 2023         |
| S   | olicitação de Matrícula <i>onlin</i> e                               |                              |
| Envio da Documentação online                            | http://coperse.furg.br   | 01 a 05 de março de 2023     |
| Análise da documentação                                 |  | 06 de março de 2023          |
| Complementação da documentação                          | http://coperse.furg.br   | 07 e 08 de março de 2023     |
| Análise da complementação                               |  | 09 de março de 2023          |
| Resultado da Matrícula                                  | http://coperse.furg.br   | 10 de março de 2023          |
| Início do primeiro semestre letivo de 2022              |  | 20 de março de 2023          |

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** A COPERSE divulgará, na página <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas.
- **8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao presente edital.
- **8.3.** A COPERSE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder a rigorosa vistoria nos candidatos.
- **8.4.** Não será permitido o acesso de candidatos aos locais de provas portando qualquer tipo de arma.
- **8.5.** Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados.
- **8.6.** Conforme o Artigo 64, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande FURG, não caberá recurso do resultado final do Processo Seletivo.
- 8.7. Não será concedida revisão das provas do Processo Seletivo.
- **8.8.** Os resultados do Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas serão publicados conforme disposto neste Edital e são válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2023.
- **8.9.** Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.
- **8.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, junto à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD da FURG.

Rio Grande, 25 de outubro de 2022.

Sibele da Costa Martins Pró-Reitora de Graduação

#### **ANEXO I**

#### **Conteúdos Programáticos**

- 1) O **Memorial Descritivo** é uma autobiografia que descreve a vida do candidato atrelada ao contínuo processo de convivência nas comunidades indígenas. O candidato deve selecionar bem as informações, em ordem cronológica, a fim de que apresente um relato que contenha elementos como um breve histórico da comunidade, sua vivência no grupo, a própria trajetória escolar, suas expectativas de ingresso na Universidade, sobre o curso de graduação escolhido e a importância dessa formação para a realidade da sua comunidade. O candidato deverá escrever de 30 a 50 linhas, de próprio punho, exclusivamente na folha modelo disponível no anexo III deste Edital.
- 2) A **prova de Redação** consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema da atualidade. Espera-se do/a candidato/a, na prova de Redação, o que seque:
- a) a habilidade de compreensão adequada e de expressão articulada acerca do tema proposto;
- b) a capacidade de produzir um texto dissertativo-argumentativo, a partir de outro(s) texto(s) verbal/verbais e/ou não verbal/verbais, apresentando argumentos consistentes e clareza no ponto de vista;
- c) a capacidade de refletir criticamente sobre sua trajetória de vida, sua atuação e seu pertencimento à comunidade no processo de argumentação do texto dissertativo;
- d) a estruturação hierárquica de períodos e parágrafos, assegurando unidade e progressão à redação;
- e) a competência no domínio de um padrão linguístico adequado no que se refere à escolha do vocabulário e das estruturas da língua escrita que atendam à situação exigida na proposta da redação;
- 3) A **entrevista** consiste no candidato demonstrar ter conhecimento da realidade indígena e ter envolvimento com essa realidade. A comissão irá basear parte da entrevista na defesa do Memorial Descritivo entregue anteriormente.

#### **ANEXO II**

# (Modelo de Declaração - Processo Seletivo 2023)

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

| Nós                         | s, abaixo–a | ssinados, da    | Aldeia In  | dígena            |                 |              |            | _ (nome alde   | ia), da       |
|-----------------------------|-------------|-----------------|------------|-------------------|-----------------|--------------|------------|----------------|---------------|
| etnia                       |             | (               | nome etn   | ia), certificada  | pela FUNAI, co  | om fins espe | ecíficos o | de atender a   | o <b>iten</b> |
| <b>2.2</b> do <b>Edit</b> a | al do Proce | esso Seletiv    | o 2023 Es  | specífico para l  | ngresso de Es   | studantes I  | ndígena    | s da Univers   | sidade        |
| Federal                     | do          | Rio             | Gr         | ande –            | FURG            | <b>)</b> , [ | DECLAR     | AMOS           | que           |
|                             |             |                 |            |                   |                 | (nome        | do cand    | lidato por ext | enso)         |
| sob CPF _                   |             |                 |            | e R G             |                 |              |            | , naciona      | alidade       |
| brasileira,                 |             |                 |            | comunidade        | •               |              | no         | município      | de            |
| Esta                        | amos cient  | es de que,      | se for de  | etectada inverac  | idade na decl   | aração, o e  | estudante  | e estará suje  | eito às       |
| penalidades                 | s previstas | em Lei e no i   | tem 8.10   | do referido edita | ıl.             |              |            |                |               |
| Dec                         | claramos a  | inda que so     | mos lider  | anças reconhec    | cidas pela com  | nunidade in  | dígena,    | a qual perte   | nce c         |
| candidato s                 | olicitante. |                 |            |                   |                 |              |            |                |               |
| Por                         | ser verdad  | le, assinamos   | s a preser | nte declaração:   |                 |              |            |                |               |
|                             |             |                 |            |                   |                 |              |            |                |               |
|                             |             |                 |            |                   |                 |              |            |                |               |
|                             |             |                 |            | ereço:            |                 |              |            |                |               |
| Te                          | elefones pa | ıra contato: (_ | )          |                   |                 |              |            |                |               |
| As                          | sinatura    |                 |            |                   |                 |              |            | <del></del>    |               |
|                             |             |                 |            |                   |                 |              |            |                |               |
|                             |             |                 |            |                   |                 |              |            |                |               |
|                             |             |                 |            | ereço:            |                 |              |            |                |               |
|                             |             |                 |            |                   |                 |              |            |                |               |
| As                          | sınatura    |                 |            |                   |                 |              |            |                |               |
| 2 Lidoron                   |             |                 |            |                   |                 |              | (          |                |               |
|                             | -           |                 |            |                   |                 |              |            |                |               |
|                             |             |                 |            | ereço:            |                 |              |            |                |               |
|                             |             |                 |            |                   |                 |              |            |                |               |
| AS                          | Siriatura   |                 |            |                   |                 |              |            |                | 202           |
| Foto                        | au aianta d | o aug oo for    | dotootod   | a inveracidade r  | , , _           |              |            |                |               |
| em lei e no                 |             |                 | detectada  | a iliveracidade i | ia ueciaração,  | estarer suje | ito as pe  | nalidades pre  | १४।ठावः       |
|                             |             |                 |            | Nome comple       | to do candidato | )            |            |                |               |
|                             |             |                 |            |                   |                 | de           |            | , de 2         | 202           |
|                             |             |                 |            |                   |                 |              |            |                |               |
|                             |             |                 |            | Assinatura        | do candidato    |              |            |                |               |

## **ANEXO III**

# FURG – COPERSE – PROCESSO SELETIVO PARA INDÍGENAS 2023

#### FOLHA MEMORIAL DESCRITIVO

| 1  |      |
|----|------|
| 2  |      |
| 3  |      |
| 4  |      |
|    | <br> |
| 5  |      |
| 6  | <br> |
| 7  | <br> |
| 8  |      |
| 9  |      |
| 10 | <br> |
| 11 | <br> |
| 12 | <br> |
| 13 |      |
| 14 |      |
| 15 |      |
| 16 |      |
| 17 |      |
| 18 |      |
| 19 |      |
| 20 |      |
|    | <br> |
| 21 |      |
| 22 | <br> |
| 23 |      |
| 24 | <br> |
| 25 | <br> |
| 26 | <br> |
| 27 |      |
| 28 | <br> |
| 29 |      |
| 30 | <br> |
| 31 |      |
| 32 |      |

| 33   | <br> | <br> | <br> |  |
|------|------|------|------|--|
| 34   |      |      |      |  |
| 35   |      |      |      |  |
| 36   |      |      |      |  |
| 37   |      |      |      |  |
| 38   |      | <br> |      |  |
| 39   |      | <br> |      |  |
| 40   |      |      |      |  |
| 41   |      |      |      |  |
| 42   |      |      | -    |  |
| 43   |      |      |      |  |
| 44   |      |      |      |  |
| 45   |      |      | -    |  |
| 46 . |      |      |      |  |
| 47   |      |      |      |  |
| 48   |      |      |      |  |
| 49   |      |      |      |  |
| 50   | <br> |      |      |  |
| ~ ~  |      |      |      |  |

# **OBSERVAÇÕES:**

Os candidatos devem

- a) imprimir a folha modelo do memorial descritivo
- b) redigir o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.
- c) entregar a folha durante a identificação do candidato para ingresso na sala de provas presenciais de Redação e Objetiva de Língua Portuguesa.

OBS: A folha do Memorial Descritivo não poderá conter assinatura, rasuras ou marcas que possam identificar o candidato. A identificação ocorrerá somente pelo número de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

O conteúdo programático do Memorial Descritivo está no ANEXO I deste edital. Os critérios avaliativos desta etapa estão descritos no item 4.1 deste edital;